

DECRETO Nº 1.921/16, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, os imóveis a seguir relacionado, para fins de abertura de prolongamento de Ruas e instalação de área de laser e dá outras providências.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de abertura de prolongamento das Ruas Presidente Vargas, Valeriano Ughini e Avenida Vítório Costella, mediante desapropriação amigável, os imóveis de propriedade de Nelson Slaviero e Isolda Fabris Slaviero, a seguir descritos:

PROLONGAMENTO RUA PRESIDENTE VARGAS (Trecho 01)

Área = 1.423,28 m² (um mil e quatrocentos e vinte e três metros com vinte e oito décimos quadrados)

Imóvel: PROLONGAMENTO DA RUA PRESIDENTE VARGAS (trecho 01), de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 1.423,28 m² (um mil e quatrocentos e vinte e três metros com vinte e oito décimos quadrados), Cidade de Vila Langaro-RS, com as seguintes confrontações:

AO NORDESTE: com o Prolongamento da Avenida Vitorio Costela na largura de 15,17 metros

AO SUDESTE: com área remanescente 03 de propriedade de Nelson Slaviero na largura de 88,88 metros;

AO SUDOESTE: com o Prolongamento da Rua Valeriano Ughini na largura de 17,22 metros.

AO NOROESTE: com área remanescente 04 de propriedade de Nelson Slaviero na largura de 87,70 metros.

PROLONGAMENTO RUA PRESIDENTE VARGAS (Trecho 02)

Área = 1.019,29 m² (um mil e dezenove metros com vinte e nove décimos quadrados)

Imóvel: PROLONGAMENTO DA RUA PRESIDENTE VARGAS (trecho 02), de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 1.019,29 m² (um mil e dezenove metros com vinte e nove décimos quadrados), Cidade de Vila Langaro-RS, , com as seguintes confrontações:

AO NORDESTE: com parte da Rua Presidente Vargas na largura de 13,50 metros.

AO SUDESTE: com lote urbano 01 da quadra 07 setor 01 da Mitra Diocesana de Passo Fundo na largura de 14,70 metros e com área remanescente 02 de propriedade de Nelson Slaviero na largura de 55,29 metros;

AO SUDOESTE: com o Prolongamento da Avenida Vitorio Costela na largura de

14,37 metros.

AO NOROESTE: com área remanescente 01 de propriedade de Nelson Slaviero na largura de 69,25 metros.

PROLONGAMENTO AVENIDA VITORIO COSTELA

Área = 1.243,08 m² (um mil e duzentos e quarenta e três metros com oito décimos quadrados)

Imóvel: PROLONGAMENTO AVENIDA VITORIO COSTELA, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 1.243,08 m² (um mil e duzentos e quarenta e três metros com oito décimos quadrados), Cidade de Vila Langaro-RS, com as seguintes confrontações:

AO NORDESTE: com área remanescente 01 de propriedade de Nelson Slaviero na largura de 22,85 metros com Parte da Rua Presidente Vargas na largura de 14,37 metros, com área remanescente 02 de propriedade de Nelson Slaviero na largura de 35,71 metros.

AO SUDESTE: com o Parte da Avenida Vitorio Costela na largura de 17,44 metros;

AO SUDOESTE: com área remanescente 03 de propriedade de Nelson Slaviero na largura de 34,55 metros com Parte da Rua Presidente Vargas na largura de 15,17 metros, com área remanescente 04 de propriedade de Nelson Slaviero na largura de 20,32 metros.

AO NOROESTE: com o Parte da Avenida Vitorio Costela na largura de 17,60 metros.

PROLONGAMENTO DA RUA VALERIANO UGHINI

Área = 1.031,37 m²

Imóvel: PROLONGAMENTO DA RUA VALERIANO UGHINI, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 1.031,37 m² (um mil e trinta e um metros com trinta e sete décimos quadrados), Cidade de Vila Langaro - RS, com as seguintes confrontações:

AO NORDESTE: com área remanescente 04 de propriedade de Nelson Slaviero na largura de 7,08 metros com Parte da Rua Presidente Vargas na largura de 17,22 metros, com área remanescente 03 de propriedade de Nelson Slaviero na largura de 33,84 metros.

AO SUDESTE: com o Parte da Rua Valeriano Ughini na largura de 17,90 metros;

AO SUDOESTE: com área remanescente 05 de propriedade de Nelson Slaviero na largura de 54,44 metros.

AO NOROESTE: com o Parte da Rua Valeriano Ughini na largura de 20,00 metros.

§ 1º - Os imóveis desapropriados encontram-se dentro de um todo maior, com área total de 22.063,35-m², constante da Matrícula nº 22.496, do Livro nº 02, do CRI de Tapejara-RS.

Art. 2º - A desapropriação será com ônus para o Município,

mediante a obrigação do Município em executar as redes de água e luz no leito desapropriado, tendo em vista o interesse na abertura das ruas para prolongamento do leito de ruas pelo município, atendendo o Plano Diretor do Município e para fins de facilitar acesso para a nova Escola Municipal.

Art. 3º - O Município de Vila Lângaro, atribui aos imóveis desapropriados, para efeitos de escrituração, obedecendo ao laudo de avaliação, para o PROLONGAMENTO RUA PRESIDENTE VARGAS (Trecho 01), com área de 1.423,28 m² (um mil e quatrocentos e vinte e três metros com vinte e oito décimos quadrados), o valor de R\$ 17.791,00; PROLONGAMENTO RUA PRESIDENTE VARGAS (Trecho 02), com a área de 1.019,29 m² (um mil e dezenove metros com vinte e nove décimos quadrados), o valor de R\$ 12.741,12; PROLONGAMENTO AVENIDA VITORIO COSTELA, com a área de 1.243,08 m² (um mil e duzentos e quarenta e três metros com oito décimos quadrados), o valor de R\$ 15.538,50; e, PROLONGAMENTO DA RUA VALERIANO UGHINI, com a área de 1.031,37 m² (um mil e trinta e um metros com trinta e sete décimos quadrados), o valor de R\$ 12.892,12. Valor total: R\$ 58.962,75 (cinquenta e oito reais, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: Para cada área desapropriada deverá ser efetuada uma escritura pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
05 de dezembro de 2016.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de dezembro de 2016.

Giovani Sachetti
Secretário da Administração